



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0562/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0562/2025, de autoria do Deputado Antídio Lunelli, por meio do qual se pretende declarar como de Utilidade Pública estadual o Clube de Caça e Tiro Frederico, com sede no Município de Timbó-SC

Preliminarmente, da análise da documentação encaminhada, conforme preconiza o inciso IV, do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 18.822/2024, constatei que a ata de fundação apresentada não contém o registro em Cartório, senão vejamos:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

IV – **apresentar ata da fundação** e estatuto vigente, **registrados em Cartório**;
(grifamos)

Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor do Projeto de Lei em pauta, Deputado Antídio Lunelli, a fim de que encaminhe aos autos o documento em desconformidade com a Lei que rege a matéria, qual seja: ata de fundação, conforme exigência do inciso IV, do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, para que então se proceda à devida análise do processo.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

